

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONSTRUÇÃO PLAYGROUND, CAIXA DE AREIA E ABRIGO PARA GÁS NO  
CENTRO EDUCACIONAL WALDOMIRO DE JESUS MAISTER**

**Localizada: COHAB**

**Monte Castelo/SC**

**2021**

## SUMÁRIO

1.0 OBJETO .....	3
2.0 O PROJETO.....	3
3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES .....	5
4.0 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	5
5.0 FISCALIZAÇÃO .....	6
6.0 RECEBIMENTO DA OBRA .....	7
7.0 RESPONSABILIDADES I.....	8
8.0 RESPONSABILIDADES II.....	9
9.0 OBJETIVO.....	9
10.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS .....	10
10.1 IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DA OBRA.....	10
10.2 DESCRIÇÕES.....	10
10.3 SERVIÇOS PRELIMINARES .....	10
10.4 MANUTENÇÃO DA OBRA.....	11
10.5 CONSTRUÇÃO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	11
10.5.1 Limpeza do terreno. ....	11
10.5.2 Locação da obra.....	12
10.5.3 GRAMA SINTÉTICA.....	12
10.5.3.1 Aplicação da Grama Sintética .....	12
10.5.3.2 Descrição da Grama Sintética.....	12
10.5.4 Telas de Proteção .....	13
10.5.5 Pavimentação.....	13
10.6 ABRIGO DE GÁS.....	13
10.6.1 Características Gerais Gás Canalizado.....	13
10.7 SERVIÇOS FINAIS .....	14
10.7.1 Limpeza.....	15
10.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	15
10.9 LIGAÇÕES.....	15

## **1.0 OBJETO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que regerão o desenvolvimento da implantação de PLAYGROUND, CAIXA DE AREIA E ABRIGO PARA GÁS NO CENTRO EDUCACIONAL WALDOMIRO DE JESUS MAISTER, que será implantada na RUA ALÍPIO CORREIA DE LIMA - COHAB, Bairro COHAB, no município de Monte Castelo, como definido no projeto de arquitetura, parte integrante deste Memorial.

Na obra contratada ou conveniada, sob regime de Empreitada Global, caberá à Contratada, o fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive vigilância, máquinas, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações completas, canteiro de serviços, bem como todos os Encargos Sociais, Taxas, Impostos, Emolumentos, Licenças, Alvarás, Certidões, placas e tudo mais que se fizer necessário, para o fiel cumprimento do objetivo contratado ou conveniado. A contratada deverá manter na obra, cópias de todos os projetos fornecidos, bem como do caderno de encargos, especificações particulares e contrato.

## **2.0 O PROJETO**

Os projetos ARQUITETÔNICOS, com os respectivos Memoriais Descritivos, serão elaborados para construção do playground com área construída de acordo com a tabela a seguir.

Descrição	Área
Área de construção	
Total da obra	

Caberá à Contratada fornecer na entrega da obra, todos os projetos atualizados, com todas as alterações que por ventura sejam efetuadas durante a execução da obra.

A Contratada deverá examinar minuciosamente todos os elementos fornecidos, antes e durante a execução da obra, devendo comunicar à fiscalização sobre qualquer discrepância, falha ou omissão contratada.

Toda e qualquer alteração dos projetos, especificações ou normas, que implique em acréscimo, redução ou modificação, terá obrigatoriamente, participação efetiva de seus autores, com expressa autorização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo e ou fiscalização devidamente credenciada.

**Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que contratada não teve qualquer dúvida relacionada com interpretação dos projetos, como também executou verificação e conferência dos quantitativos dos serviços apresentados na Planilha de Custos para execução da obra e verificações dos demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar a proposta completa.**

As especificações a serem obedecidas são as contidas no projeto executivo e, na falta destes, as descritas nas Planilhas e neste Memorial, que são complementares, juntamente com os detalhes constantes deste caderno e no detalhamento, aplicando-se também em serviços deles derivados ou semelhantes, cujas considerações eventualmente estejam omissas.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas

dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### **3.0 MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **4.0 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A Contratada será responsável pela observância das Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e Portarias, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores, direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, devendo efetuar a comprovação de seu cumprimento quando solicitada pela fiscalização ou, em entendimento a cláusula do respectivo Contrato.

A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Proteção Individual a todos os que trabalham, ou que por qualquer motivo permaneçam na obra. É facultado à Prefeitura Municipal de Monte Castelo recorrer, por escrito, por qualquer motivo relacionado à obra. A Contratada iniciará os serviços e obras no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, salvo disposto em contrato.

Todas as Ordens de Serviço ou comunicação da FISCALIZAÇÃO à Contratada, ou vice-versa, serão feitas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, adequadamente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visitada pelo destinatário.

## **5.0 FISCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo manterá direção de obra para o acompanhamento das mesmas, denominadas Fiscalização desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo.

À fiscalização de obra caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:

- Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do projeto;
- Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embarçando ou dificultando a ação da fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços; - Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para a obra.
- Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas Especificações Técnicas, Memoriais Específicos e projetos. - Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias

ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na obra. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

- Ordenar que seja feito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;
- Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo Setor correspondente da Prefeitura Municipal de Monte Castelo;
- Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

## **6.0 RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento dos serviços e obras executadas pela Contratada será efetivado em duas etapas sucessivas.

- Na primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.
- A Prefeitura Municipal de Monte Castelo comunicará oficialmente à Contratada, sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo.
- Na segunda etapa, decorridos 07 dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será efetuado o Termo de Recebimento Definitivo.
- Termo de Recebimento Definitivo conterà declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela

execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho, quer em razão dos materiais, quer do solo, exceto quanto a este se, não o achando firme, prevenir por escrito, em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

## **7.0 RESPONSABILIDADES I**

Após o Recebimento Definitivo da Obra, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentarem nesse período, independentemente de qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma de legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Prefeitura Municipal de Monte Castelo efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens e pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e aos praticados por seus funcionários e prepostos, ou de fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de Leis, Decretos, Regulamentos e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar à Prefeitura Municipal de Monte Castelo por quaisquer pagamentos que seja obrigada a pagar a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.



A Contratada isentará a Prefeitura Municipal de Monte Castelo de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza provenientes de seus funcionários, fornecedores, subcontratadas, vizinhos ou terceiros que possam ser atingidos pela execução da obra.

## **8.0 RESPONSABILIDADES II**

Todos os materiais a serem empregados na construção serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessários.

Será expressamente proibido manter no canteiro da obra, quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito da Fiscalização.

Adiante se encontram especificados os materiais que serão empregados nas obras projetadas, bem como outros, embora não previstos, poderão se tornar necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

A Prefeitura Municipal de Monte Castelo fornecerá à Contratada a especificação de qualquer outro material aqui não especificado, quando for necessário.

## **9.0 OBJETIVO**

As presentes especificações destinam-se a determinar os elementos construtivos e procedimentos de execução.

## **10.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS**

### **10.1 IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DA OBRA**

A obra em questão refere-se à implantação de um PLAYGROUND, CAIXA DE AREIA E ABRIGO PARA GÁS NO CENTRO EDUCACIONAL WALDOMIRO DE JESUS MAISTER localizado na RUA ALÍPIO CORREIA DE LIMA - COHAB, no Município de Monte Castelo. Caracteriza-se como uma construção com área total a ser construída de m<sup>2</sup>.

### **10.2 DESCRIÇÕES**

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos: arquitetônico e complementares, parte integrantes deste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. O sistema construtivo obedecerá às técnicas usuais para a construção disposto nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

### **10.3 SERVIÇOS PRELIMINARES**

As áreas onde os serviços serão executados deverão ser isoladas de tal forma que evite riscos aos usuários das edificações adjacentes. Em todo período de execução será necessário à colocação de sinalização com informação de orientação, desvio e obstáculos. As placas de sinalização devem estar em perfeitas condições ao entendimento das informações, tamanhos apropriados e atender as normas Brasileiras de segurança. Toda sinalização deve permanecer em tempo integral no local de execução, no período de contrato ou enquanto estiverem sendo executados serviços no local.

Deverão ser fixadas placas para identificação da obra e seus responsáveis, bem como as licenças para a perfeita legalização do empreendimento junto aos órgãos competentes.

#### 10.4 MANUTENÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra deverá ser disponibilizado para os trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI), como: óculos, máscaras, capacetes, luvas, botina, cintos de segurança, protetores auriculares e qualquer outro equipamento que se torne necessário para garantir a segurança do trabalhador no desenvolver de sua atividade, (sendo esta necessidade, avaliada pela fiscalização), e equipamentos de proteção coletiva (EPC), como guarda corpo, proteção de aberturas no piso, dispositivo de proteção para limitação de que das e outros.

O dimensionamento das instalações no canteiro de obras, nos equipamentos que atendem os funcionários, deve atender as especificações da NR18, condições do meio ambiente de trabalho na indústria da construção e da NR 24, condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Todo entulho ou sobras de material devem ser diariamente coletados, removidos e depositados em local orientado pela fiscalização.

Toda área de execução deve ser devidamente sinalizada assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais. Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da contratada todo e qualquer dano causado a instalações já existente nas adjacências do local da obra. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização

#### 10.5 CONSTRUÇÃO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 10.5.1 Limpeza do terreno.

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. A camada vegetal superficial que compreende a área de implantação da obra deverá ser totalmente removida.

### 10.5.2 Locação da obra

A obra devera ser locada com gabaritos precisos, de acordo com as especificações contidas no projeto, executivo, obedecendo às cotas e a todas as informações contidas no projeto. (EM CASO DE DIVERGENCIA DE MEDIDAS CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO).

### 10.5.3 GRAMA SINTÉTICA

#### 10.5.3.1 Aplicação da Grama Sintética

A aplicação do gramado (playground) com as especificações previamente definidas em projeto devem ser entregues juntamente com o cronograma físico financeiro.

Todo sistema de aplicação, abertura de rolos, alinhamento dos mesmos, corte de arestas, colagem das emendas e marcação das linhas deve ser com materiais desenvolvidos especialmente para esta finalidade. A empresa deverá apresentar todos os materiais utilizados juntamente com o cronograma físico financeiro da obra, bem como a garantia de todos os itens por um período mínimo de cinco anos de uso constante.

#### 10.5.3.2 Descrição da Grama Sintética

Altura mínima de 50mm (+/- 1mm), em polietileno tipo fibrilado, com baixa abrasividade e tratados com protetores de raios ultravioletas. Os espaços entre os fios serão preenchidos com 10kg/m<sup>2</sup> de areia quartzosa industrial, seca e peneirada isenta de material orgânico e 15kg/m<sup>2</sup> de grânulos de borracha especial, de 0,6 a 2,0mm de diâmetro, peneirados, isentos de metais.

#### 10.5.4 Telas de Proteção

As telas de proteção terão 1,10 m de altura em todo o contorno do playground, obedecendo o detalhe padrão de telamento em projeto.

As telas serão estruturadas verticalmente com postes de aço galvanizado de Ø 2", espessura mínima de parede de 2,65mm, colocados espaçados, no máximo, 1,25m. Não serão aceitas emendas nos tubos verticais.

Na sua parte superior, os referidos tubos serão interligados por tubos galvanizados de Ø 2", espessura mínima de parede de 2,65mm. Nos topos dos tubos verticais serão soldados tampões para fechamento. As soldas deverão ser esmerilhadas até apresentarem acabamento liso, livre de incrustações. Os tubos verticais serão chumbados na viga de vedação.

A tela empregada será de arame galvanizado liso nº12, malha tipo simples, 5cm x 10cm, fixada internamente aos tubos verticais, devendo ser costurada, no seu limite superior, com arame liso galvanizado nº 12.

#### 10.5.5 Pavimentação

A pavimentação deverá ser executada em piso de concreto com espessura de 6,0cm e deverá ter resistência mínima de 25MPa, a base do piso de concreto deverá ser compactada. A calçada deverá ter juntas de dilatação de acordo com os locais especificados no projeto, a calçada deverá ter declividade igual a 1,0%, do centro da calçada para as laterais, para o escoamento das águas pluviais. A calçada deverá ter acabamento desempenado antiderrapante.

### 10.6 ABRIGO DE GÁS

#### 10.6.1 Características Gerais Gás Canalizado

O dimensionamento da rede predial de gás canalizado será feito levando em consideração os principais preceitos técnicos da IN008/2018, sendo complementados quando necessário pelas normas técnicas NBR 13932/1997 e NBR 13103/2011.

De acordo com capítulo IX da IN001/2018, apenas em edificações com uso de G.L.P., será exigido sistema de gás centralizado, desde que se faça uso de aparelho técnico de queima de gás. As instalações serão do tipo individual, atendendo apenas um ponto de consumo, sendo para isso utilizado 01(um) recipientes transportáveis tipo P-13Kg, dados obtidos através do cálculo do consumo de gás disposto abaixo. Os recipientes serão assentados em base firme, nivelada e de material incombustível, quando ligados a central devem permanecer na vertical, não podendo ser empilhados uns sobre os outros.

Este abrigo terá em seu interior:

- 01 válvula reguladora de alta pressão, de 1º estágio com pressão mínima de 0,35kg/cm<sup>2</sup>;
- 01 manômetro para controle de pressão;
- 01 Registro de fecho rápido;
- 01 Registro corta fogo;

O abrigo de gás deverá ter teto de concreto com espessura mínima de 10,0cm, com declividade mínima para escoamento da água, as paredes devem ser do tipo corta-fogo, com um tempo de resistência maior ou igual a 2 horas. O piso do abrigo será em concreto com no mínimo 6,0cm de espessura, terá no mínimo de 1,00m de altura, medida até a parte mais baixa do teto e largura mínima de 0,70m, conforme projeto.

## 10.7 SERVIÇOS FINAIS

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

### 10.7.1 Limpeza

Todas as pavimentações, pisos telas, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

### 10.8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todas as obras e as instalações deverão ser vistoriadas pelos autores dos projetos e pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo. Serão verificadas todas as partes aparentes que constituem o acabamento final da obra. Serão verificadas as instalações, fazendo prova de isolamento e queda de tensão dos circuitos conforme determinam as normas.

A entrega só será possível após a fiscalização das obras e a verificação de funcionamento de todas as instalações e aparelhos aqui mencionados ou não.

### 10.9 LIGAÇÕES

A contratada também deverá providenciar a vistoria do Corpo de Bombeiros local para que sejam liberados as instalações e os respectivos alvarás de vistoria e funcionamento. Todas as ligações deverão estar acompanhadas de vistorias e dos laudos dos respectivos órgãos públicos para obter-se os alvarás de funcionamento.

---

**JOEL WENG**  
*Engenheiro Civil*  
CREA/SC 165353-8

Monte Castelo, 15 de julho de 2021.